8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia 27/07/2012
Em Test.º da Verdade
Diane Cristina de Oliveira
Escrevente Autorizada
0009 *430476

3º Tabelionato de Notas
Hermes D. P. Garcia
Escrevente
Goiânia-GO

Escritura Pública de Compra e Venda

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze **(22/08/2011)**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, o Sr. ***Armando Araújo,*** fazendeiro, portador da cédula de identidade RG. nº M-607.165 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.049.876-91 e sua esposa, a Sra. ***Regina Vilela Araújo***, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº M-1.756.695-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.988.441-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua 9, número 353, apartamento 1201, Edifício Himalaia, Setor Oeste, nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. ***Marco Aurélio Adorno***, brasileiro, agrimensor, portador da cédula de identidade RG. nº 3.676.084-2ª via- DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.991.271-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. *Elizângela Cristina de Souza*, nos termos da certidão de casamento apresentada, fornecida pelo Cartório de Registro Civil da 2ª Circunscrição local, extraída do livro B- aux 151, às folhas 139, termo 30.139, residentes e domiciliados a Rua Vv 8, quadra 4, lote 2, Loteamento Village Veneza, nesta Capital; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vendem ao outorgado comprador, o seguinte imóvel: um lote de terras para construção urbana, designado por ***Lote de número 20 (vinte)***, da ***Quadra 24 (vinte e quatro)***, situado na Rua Madri-30, esquina com a Rua Madri-20, no loteamento ***JARDINS MADRI***, nesta Capital, com a área de 413,77 metros quadrados, medindo 7,00 metros de frente para a Rua Madri-30; 15,00 metros pela linha de fundo, confrontando com o lote 19; 28,50 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 21; 28,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Madri-20; e, 12,57 metros pela linha curva. Que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipoteca e foi havido conforme noticia a matricula ***nº 155.035***, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 375.024.0308.000-0, tendo-lhe sido atribuído o valor venal para o corrente exercício de *R$91.925,40*. Que esta venda é feita pelo preço de ***R$70.000,00 (Setenta Mil Reais)***, importância essa que os outorgantes vendedores receberam neste ato em moeda corrente nacional, contaram e acharam certo, pelo que dão ao outorgado comprador a mais plena e geral quitação de pagos e satisfeitos. Pela presente escritura os outorgantes vendedores transferem ao outorgado comprador todo o direito, domínio, ação e posse que exerciam sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, se forem chamados à autoria. Pelos outorgantes vendedores ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra os mesmos nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986. Declaram, ainda, os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que encontra-se devidamente quite com as obrigações condominiais, nos termos do parágrafo 2º, da Lei nº 7.433, de 18/12/1.985. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1985

da certidão negativa municipal. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago pelo próprio outorgado comprador em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentencia o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1.992. Foram-me exibidas: A declaração do síndico que o imóvel, objeto desta escritura está em dia com o Condomínio do Jardins Madri, as Certidões Conjunta Positiva e Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via Internet, respectivamente, às 09:37:37 e 15:03:01 do dia 27/05/2011 e 22/08/2011, válidas até 23/11/2011 e 18/02/2012, Código de controle das certidões: 356C.E9C9.79BF.8CD2 e 7FA4.CEAA.3807.45D74, as Certidões Negativas de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado de números 6165380 e 6165418, emitidas via Internet em 22/08/2011, válidas por 30 dias, as Certidões Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF para com a Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás número e 177194 e 177197, emitidas via Internet no dia 22/08/2011, válidas por 30 dias, as Certidões Negativa de Ações Trabalhista, expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em 22/08/2011, e a Certidão Negativa de Ônus, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.(a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Armando Araújo, Regina Vilela Araújo, Marco Aurélio Adorno. Nada mais. Trasladada em seguida. De tudo dou fé. Eu _____, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Emolumentos : R$ 1.318,91
Taxa Judiciária: R$ 51,25

Em testemunho _____ da verdade.

Hermes Deodoro de Paula Garcia
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 467.047 - Livro: 1S - Folha: 132F

Atos Praticados
R7 - 155.035 - Compra e Venda

Em 16/09/2011 . O Suboficial _____
Emolumento/TX.Fisc. - R$ 598,35

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça 3º Tabelionato de Notas Hermes D. de Paula Garcia Escrevente PADRÃO 0306B009468

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0296B247285 0296B247284

8º Tabelionato deNotas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia, 27/07/2012
55061202680